



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 019/2018-DA/CJRMB

Belém do Pará, 15 de fevereiro de 2018

Assunto: expediente protocolizado sob o nº 2018.6.000155-7

Senhor (a) Magistrado (a)

Cumprimentando-o (a), face expediente oriundo da Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás, apresento a Vossa Excelência o expediente anexo, para fins de conhecimento, com o objetivo de informar-lhe que, caso necessitem de informações referentes às pessoas que integrem processos que possam ou não estar em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de Goiás, diligenciem exclusivamente à Corregedoria Geral da Justiça daquele Estado.

Atenciosamente.

Des. José Maria Teixeira do Rosário
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatário: Magistrados da Região Metropolitana de Belém

Proc. nº 2018.6000155-7 (jm)

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3536 e-mail: dacj.rmb@tjpa.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 80920182405028
Nome original: Ofício Circular nº 15-2018.pdf
Data: 23/01/2018 06:59:27
Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepesqueur
Secretaria Executiva - CGJGO
Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DE ORDEM, ENCAMINHO CÓPIA DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 15 2018-SEC PARA CONHECIME
FINS DE MISTER.

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO .PROTOCOLO: 2018.6.000431-1
DATA... : 23/01/2018
CLASSE : EMAIL
DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOI



1557



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 15/2018-SEC

Goiânia, 22 de janeiro de 2018.

Proad nº: 201609000020123

Aos Excelentíssimos Senhores Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho

Assunto: *“Procedimento a ser adotado para solicitação de informações referentes às pessoas que integram processos que possam ou não estar em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de Goiás.”*

Senhores(as) Corregedor(as),

Encaminho a Vossas Excelências cópias da Decisão e do Parecer, extraídas dos autos supramencionados, para conhecimento e fins de mister.

Para consultas a atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,


WALTER CARLOS LEMES
Corregedor-Geral da Justiça

Ofirc15/ACRL



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

PROCESSO Nº : 201609000020123 **Nº 0**
INTERESSADO : HUGO GUTEMBERG PATINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : CONSULTA

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Goiandira, Dr. Hugo Gutemberg Patino de Oliveira, que comunica ter recebido o Ofício-Circular nº 416/2016/0110, da titular da Vara do Trabalho de Uruçuí-PI, TRT da 22ª Região - aparentemente encaminhado a todos os magistrados do Estado de Goiás, por intermédio do qual solicita informações a respeito de créditos em prol do executado Waldemar Pereira Neto - questiona se, em situações similares o melhor caminho não seria que tais pedidos fossem encaminhados diretamente a esta CGJ, viabilizando uma resposta única, tendo também sugerido que caso seja esse o entendimento desta Casa, que seja oficiado ao TRT da 22ª Região, comunicando-lhe o procedimento a ser adotado.

A Assessoria de Orientação e Correição e a Divisão de Gerenciamento do Processo Judicial Digital não se manifestaram sobre o tema, alegando que ultrapassa o âmbito de suas atuações, tendo, por fim, sido sugerida a produção de relatório com a relação dos processos em que o referido causídico, atuando ou na condição de parte, tem verbas a receber.

Através do Parecer nº 103/2017, Evento nº 15, o 1º Juiz

Rua 10, nº 150, 11º andar, St. Oeste, Goiânia - Goiás - CEP 74.120-020 - Fone (62) 3216-2000 - Fax (62) 3216-2618

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em 09/01/2018 às 15:48.

Para validar este documento informe o código 108541813407 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
em Goiânia, 09 de janeiro de 2018.

WALTER CARLOS LEMES
Corregedor-Geral da Justiça

4

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 108541813407 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201609000020123

WALTER CARLOS LEMES

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 09/01/2018 às 15:48



corregedoria PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
geral da justiça Corregedoria-Geral da Justiça
do estado de goiás Gabinete do 3º Juiz Auxiliar da CGJ

Processo nº: 201609000020123
Nome / Interessado: HUGO GUTEMBERG PATINO DE OLIVEIRA,
Assunto: CONSULTA (CGJ)

PARECER Nº 000103/2017

O caso em apreço versa sobre consulta formalizada pelo Dr. Hugo Gutemberg Patino de Oliveira, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Goiandira-GO, que ao comunicar ter recebido o Ofício-Circular nº 416/2016/0110, da titular da Vara do Trabalho de Uruçuí-PI, TRT da 22ª Região - aparentemente encaminhado a todos os magistrados do Estado de Goiás, por intermédio do qual solicita informações a respeito de créditos em prol do executado Waldemar Pereira Neto - questiona se em situações similares o melhor caminho não seria que tais pedidos fossem encaminhados diretamente a esta CGJ, viabilizando uma resposta única, tendo também sugerido que caso seja esse o entendimento desta Casa, que seja oficiado ao TRT da 22ª Região, comunicando-lhe o procedimento a ser adotado.

Tanto a Assessoria de Orientação e Correição quanto a Divisão de Gerenciamento do Processo Judicial Digital não se manifestaram sobre o tema, por ultrapassar o âmbito de atuação dessas unidades, tendo, por fim, sido sugerida a produção de relatório com a relação dos processos em que o referido causídico, atuando ou na condição de parte, tem verbas a receber.

É o que se oportuna relatar.

Passo ao parecer.

Exmo. Corregedor,

Tendo como premissa o relatório acima, é de se ressaltar que apesar de em dado momento ter sido olvidado esforço para que fosse promovido o

levantamento de informações a respeito dos processos em que figura o nome de WALDEMAR PEREIRA NETO, advogado com inscrição em Goiás, o fato é que o magistrado consulente pretende obter na realidade é uma manifestação desta Casa no sentido de que as solicitações de informações de processos neste Estado devem ser direcionadas à CGJ, e não a todos os juízes desta Unidade da Federação.

E, no meu sentir, a consulta engendrada e a respectiva sugestão merecem pertinência.

Não obstante a imprescindível colaboração entre os diversos ramos do Poder Judiciário Pátrio, mister se faz gizar que se cada uma das Unidades Judiciais do Judiciário Goiano tivessem que, individualmente, promover as inúmeras solicitações que recebem semanalmente para pesquisa de processo buscando algum crédito penhorável, estaríamos, inegavelmente, impondo mais uma carga ao nosso já sobrecarregado sistema judiciário.

Outrossim, é mister enfatizar, além da ineficácia da medida, a possibilidade de ocorrência de constrição superior à desejada, redundando em prejuízo ao constrito.

Por conseguinte, considerando a busca pela eficiência, ou seja, o uso racional dos meios de que dispõe o Poder Judiciário Goiano e, ainda, a eficácia de medidas similares a essa, **OPINO** para que seja expedido Ofício-Circular endereçado às Corregedorias da Justiça dos Estados, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, solicitando-lhes que orientem as Unidades Judiciárias que lhes são vinculadas a solicitarem, primeiramente e com exclusividade a esta Corregedoria Geral da Justiça, informações referentes às pessoas que integrem processos que podem ou não estar em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Com o recebimento de tais solicitações, a própria CGJ promoverá as consultas pertinentes e encaminhará as respostas obtidas.

Após, sob o entendimento de que não há mais nenhuma providência adicional a ser adotada por este órgão, **OPINO** pelo arquivamento deste procedimento, após promovidas as comunicações de estilo, inclusive ao consulente.

É o parecer que submeto à apreciação do insigne Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.

Goiânia, 06 de dezembro de 2017

(assinado digitalmente)

CLÁUDIO HENRIQUE ARAÚJO DE CASTRO⁰³
3º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201609000020123

CLÁUDIO HENRIQUE ARAÚJO DE CASTRO
JUIZ AUXILIAR
GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 3
Assinatura CONFIRMADA em 06/12/2017 às 15:04

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos
à Assessoria Jurídica desta corregedoria.
Belém, 24 de 01 de 2018.



Analista Judiciário